



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

1. **UNIDADE:** 23ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.
2. **PERÍODO CORREIÇÃO VIRTUAL:** 06 a 10 de julho de 2020.
3. **PERÍODO COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 09 e 10 de dezembro de 2020.
4. **JUÍZA FEDERAL:** Dra. Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho.
5. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; livro de carga ao Ministério Público e; livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a unidade também possui o pasta de controle de frequência dos estagiários.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: “Processos remetidos à AGU; Processos remetidos à PFN; Processos remetidos ao Banco Central; Processos remetidos à DPU; Processos remetidos à CEF; Processos remetidos à ECT; Processos remetidos à PRF; Processos remetidos ao arquivo; Processos recebidos do arquivo; Processos remetidos ao TRF2; Processos devolvidos pelo TRF2; Processos recebidos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

da Distribuição; Processos remetidos à Distribuição; Processos remetidos à contadoria; Processos recebidos da contadoria; Processos remetidos e recebidos de outras Varas; Processos e documentos recebidos de setores administrativos de apoio; Guias de remessa de petições recebidas do protocolo; Registro de atos do plantão; Atos normativos produzidos pelo Juízo; Carga aos peritos; Registro de entrega de documentos a outras Varas; Registro de advogados atendidos no gabinete.”.

Consoante o questionário pré-correição, a pasta de sentenças foi substituída por registro informatizado no sistema. A Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, ponderou que “logo que foi implantado o sistema de assinatura eletrônica de despachos/decisões/sentença, ainda no Apolo e em processo físico, a pasta física de registro de sentenças foi encerrada e substituída pelo armazenamento exclusivo no sistema Apolo, o que sempre se considerou pasta eletrônica. A mesma sistemática foi seguida no EPROC”. Que é possível consultar em ambos os sistemas todas as sentenças proferidas, juntando o passo a passo para cada sistema.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC- 2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir “a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados” (art. 46 da CNCR-2R).”

Na verificação presencial, constatou-se a existência de todos os livros e pastas obrigatórios (artigos 128 e 130 da CNCR), preenchidos os requisitos do artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamações, sugestões e elogios encontrava-se visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º, da CNCR.

A Pasta de registro de relatórios de inspeção foi substituída por registro informatizado no sistema SIGA-DOC (JFRJ-ADM-2020/00320). Em análise ao sistema SIGA, verifica-se que o processo administrativo em referência atende os requisitos do ofício circular nº TRF2-OCI- 2019/00079.

6. MATERIAIS ACAUTELADOS

No tocante ao acautelamento de materiais, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

“No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução C/JF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados mensalmente.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que:

“De acordo com os relatórios emitidos no sistema Apolo e EPROC, constam 86 bens acautelados.”.

“Não há dinheiro em espécie, títulos de crédito ou joias acauteladas”.

“A Vara somente possui bens acautelados (nenhum apreendido), os quais são armazenados em envelope, após a devida identificação no sistema e impressão do termo de acautelamento, e guardados no cofre da Vara ou em armário próprio na Secretaria, cuja chave fica de posse da Diretora.”

13.1 *Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:*

- 0164750-59.2014.4.02.5101 (Procedimento Comum)

Data de acautelamento: 07/08/2019 (evento 221).

Bens: exames de imagem fornecidos pelo autor, conforme certidão do evento 219.

Localização: armário na Secretaria.

Andamento processual: processo migrado para o sistema e-Proc em 17/01/2019.

Trânsito em julgado e baixa definitiva em 16/07/2020 (evento 259).

Observação: não há informação, s.m.j., da destinação do material acautelado (anexo físico) antes da baixa definitiva.

- 0501485-81.2015.4.02.5101 (Cumprimento de Sentença)

Data de acautelamento: 12/09/2019 (evento 160).

Bens: DVD contendo vídeo da audiência de oitiva da testemunha José Roberto Prandini.

(Evento 130, fls.74)

Localização: Armário na Secretaria.

Andamento processual: despacho para ré se manifestar sobre o pagamento de verba de sucumbência (evento 199).

Observação: há anexo físico do material acautelado.

- 0001516-95.2014.4.02.5101 (Procedimento Comum)

Data de acautelamento: 26/11/2014 (Fl. 1464).

Bens: Duas mídias CD-R nominadas na face superior RJ 2013/7916 - RJ 2014/578 e RJ-2014-6517, apresentados pela Advocacia Geral da União / Procuradoria Federal Especializada, representando a CVM.

Localização: cofre da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Andamento processual: remessa, carga para o TRF - 2ª região por motivo de processar e julgar recurso.

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo.

- 0006111-11.2012.4.02.5101 (Ação Civil Pública)

Data de acautelamento: 29/10/2013 (fl. 809).

Bens: CD apresentado conjuntamente com o ofício de fls. 775 da Secretaria de Patrimônio da União.

Localização: cofre da Vara.

Andamento processual: remessa, carga para o TRF - 2ª região por motivo de processar e julgar recurso.

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo.

- 0006684-15.2013.4.02.5101 (Embargos à Execução)

Data de acautelamento: 30/06/2014 (fl. 217).

Bens: CD enviado pelo TCU em anexo ao ofício nº 138/2014 (acostado às fls. 216 dos autos).

Localização: cofre da Vara.

Andamento processual: intimação das partes para ciência das requisições (fl. 341).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo.

13.2 *Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC- 2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).*

Em razão disso, houve recomendação para “Observar o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, incluindo o nome das partes no termo de acautelamento dos processos nºs. 0006684-15.2013.4.02.5101, 0006111-11.2012.4.02.5101 e 0001516-95.2014.4.02.5101 (item 13.1);” e “Deliberar sobre a destinação do material acautelado no processo nº 0164750-59.2014.4.02.5101 tendo em vista o disposto no art. 181, §4º, da CNCR (item 13.1).”

A respeito, a unidade informou no ofício nº JFRJ-OFI-2020/04048:

“No tocante ao termo de acautelamento de processos em trâmite no Apolo, a 23ª VF utiliza o que é gerado pelo próprio sistema, sendo certo que não consta ali informado o nome das partes. Assim, a fim de garantir a celeridade e atribuir a máxima efetividade aos recursos tecnológicos, seria recomendável, se possível, uma alteração no próprio sistema para que possa se adequar aos requisitos impostos pelo artigo 181 do CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05.

Foram tomadas as seguintes providências nos processos acima mencionados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

A) Processo nº 0006684-15.2013.4.02.5101 (o termo já foi retificado para incluir o nome das partes, tendo sido juntado às fls. 343 dos autos).

b) Processo nº 0001516-95.2014.4025101 (processo está no TRF2, razão pela qual não foi possível realizar a juntada do termo retificado. Todavia, foi inserido lembrete no sistema para que, tão logo os autos retornem, será regularizada a juntada do termo retificado).

c) 0006111-11.2012.4025101 (processo está no TRF2, razão pela qual não foi possível realizar a juntada do termo retificado. Todavia, foi inserido lembrete no sistema para que, tão logo os autos retornem, será regularizada a juntada do termo retificado).

d) O processo nº 0164750-59.2014.4025101 foi reativado e proferida a seguinte decisão em 17/08/2020:

“I - Tendo em vista a instauração do trabalho remoto (Resoluções nº 12, de 26 de março de 2020 e nº 17, de 7 de maio de 2020, ambas do TRF da 2ª Região, e Portaria nº JFRJ-PGD-2020/00007, de 16 de março de 2020, da Direção do Foro da SJRJ), com previsão de duração até 31/12/2020, a destinação dos documentos acautelados (exames médicos do autor) resta, por ora, inviabilizada.

Assim, suspenda-se o feito até 31/12/2020. Decorrido o prazo, caso já tenha ocorrido o retorno da atividade presencial de atendimento às partes, ao autor por 20 dias para informar se tem interesse na retirada dos exames acautelados, devendo, em caso positivo, ser realizada a entrega no balcão mediante recibo.

II - Não havendo manifestação ou interesse na retirada, descarte-se o bem. Sucessivamente, dê-se baixa e archive-se.”

Em 09/12/2020, durante a Correição, o cofre encontrava-se aberto e todo material acautelado que estava em seu interior já havia sido retirado pela Diretora de Secretaria, a fim de “organizá-los e separá-los”. Os itens acautelados foram analisados na presença dos servidores da Corregedoria, Laerte Junior de Oliveira Nery e Mônica Christina Bettamio Mendes, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Silvia Pozo Lingdren Barreto e Ana Cristina Kruse Lameira Soprani, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 70 itens acautelados no cofre e 19 itens acautelados em um armário na Secretaria, cujas imagens seguem abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
0006684-15.2013.4.02.5101	30/06/2014 (fl. 217)	CD enviado pelo TCU em anexo ao ofício nº 138/2014 (acostado às fls. 216 dos autos).	Há registro no Apolo.	O termo de acautelamento preenche os requisitos da CNCR.
0006111-11.2012.4.02.5101	29/10/2013 (fl. 809)	CD apresentado conjuntamente com o ofício de fls. 775 da Secretaria de Patrimônio da União.	Há registro no Apolo.	O termo de acautelamento preenche os requisitos da CNCR.
0001516-95.2014.4.02.5101	26/11/2014 (fl. 1464)	Duas mídias CD-R nominadas na face superior RJ 2013/7916 - RJ 2014/578 e RJ-	Há registro no Apolo.	O termo de acautelamento preenche os requisitos da CNCR. Processo encontra-se no TRF2 para julgamento de recurso.

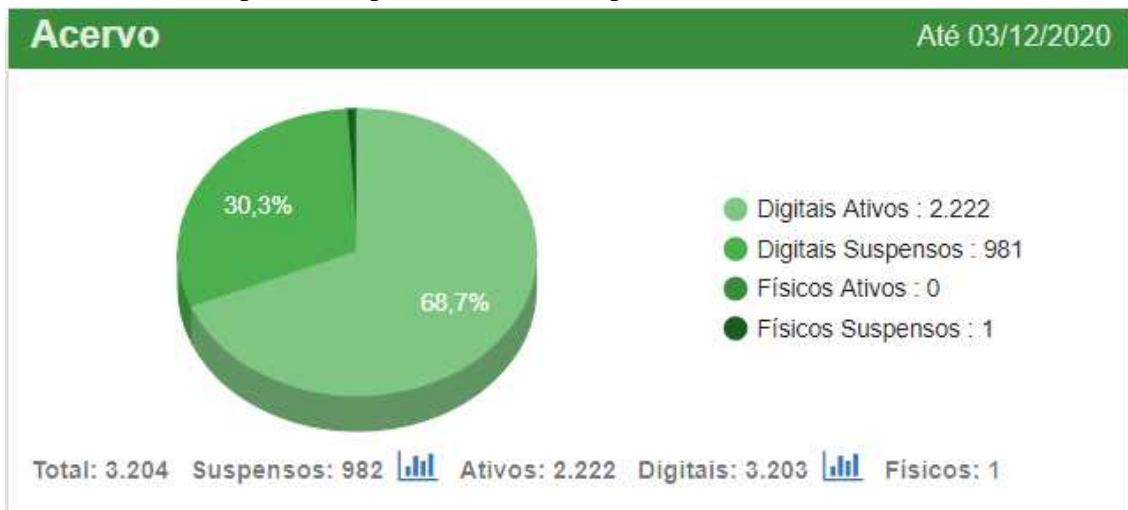


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		2014-6517, apresentados pela Advocacia Geral da União / Procuradoria Federal Especializada, representando a CVM		
--	--	---	--	--

7. PROCESSOS FÍSICOS

A unidade possui 01 processo físico suspenso em seu acervo, em 04/12/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 04/12/2020.

Processo Físico 23VF-RJ							
Processo	Situação	Suporte	Classe	Assunto	Data Autuação	Juízo	Sistema
0017032-34.2009.4.02.5101	Suspensão	Físico	Execução de Título Extrajudicial	03.06.02 - Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)	29/07/2009	Par	Apolo

O processo não se encontrava na unidade, tendo em vista extravio dos autos, tendo sido verificados alguns andamentos no sistema Apolo e apresentadas as seguintes informações pela Diretora de Secretaria no período da verificação presencial:

- **0017032-34.2009.4.02.5101**: trata-se de execução de título extrajudicial, autuada em 29/07/2009. Sentença, em 11/12/2009, extinguindo a execução ante a satisfação da obrigação (fls. 21/22). Houve extravio dos autos, tendo sido diligenciada acerca de sua restauração e autuada a ação de restauração de autos sob o nº 2011.51.01.018795-5. A referida ação de restauração foi extinta, sem resolução de mérito, em 01/07/2014, tendo em vista que a OAB, apesar de intimada, não apresentou emenda à petição inicial. A sentença restou confirmada em sede de apelação e o processo foi baixado. Segundo informação da Diretora de Secretaria, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

entrevista durante a verificação presencial, a unidade irá requerer o desarquivamento da restauração para que a Juíza se manifeste acerca da situação, no sistema, a respeito dos autos não localizados.

* **Há 01 petição física pendente de juntada:**

Petição Física pedente de juntada - 23VF-RJ									
Processo	Suporte	Local do Processo	Expediente/Petição	Local Exp/Pet	Tipo	Tempo Em Dia:	Classe	Juízo	Sistema
0024851-66.2002.4.02.5101	Físico	23ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2019.0023.000885-5	23	Petição	475	ORDINÁRIA/OUTRAS	Ímpar	Apolo

Processo	Petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0024851-66.2002.4.02.5101	2019.0023.000885-5	Requerimento de desarquivamento	475	23ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Observação: conforme informações da Diretora de Secretaria, o arquivo fez a remessa do processo para a Vara e a guia foi recebida fisicamente por uma servidora, que, contudo, não a recebeu no sistema Apolo e nem indicou no sistema a localização do processo, por isso não foi localizado para que fosse realizada a juntada da referida petição. Ressaltou a Diretora que, assim que possível, realizará mutirão com os servidores da unidade para localizar o processo nas estantes de processos físicos que foram digitalizados, devido à probabilidade de lá se encontrarem os autos. Tão logo seja encontrado, será juntada a petição e digitalizada.

Fonte: Painel de Indicadores, em 04/12/2020.

Sugestões complementares: Com o retorno dos trabalhos presenciais, regularizar a situação do processo físico nº 0017032-34.2009.4.02.5101 no sistema Apolo e juntar a petição nº 2019.0023.000885-5 (pedido de desarquivamento) ao processo físico nº 0024851-66.2002.4.02.5101, recebido do arquivo para esse fim e não localizado na unidade correcionada (item 7).

8. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correção virtual realizado na unidade:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

“A 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro está localizada no 8º andar do Anexo II, na Av. Rio Branco, 243, Centro.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“A resposta acima fica, de certa forma, prejudicada em razão do trabalho remoto instituído pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016.

Todavia, é relevante ressaltar que a obra realizada na Vara nos meses de abril e maio de 2019 não foi efetivamente finalizada, estando pendente a colocação de parte de rodapé, do “friso” da divisória e acabamento da porta do banheiro, todos do gabinete. Destaco ainda que, já durante o período do trabalho remoto, me dirigi ao prédio da Justiça Federal (Av. Rio Branco) para retirada do tablete (patrimônio do Magistrado) que lá se encontrava, e verifiquei que estava caindo “pedrinha” do teto do corredor do 11º andar, assim como do gabinete. Tal fato foi comunicado, via whatsapp, no dia 08/06/2020, para a servidora Hosana Velasco Santos, matrícula 13.660, da equipe de projetos da SGE.

No tocante ao patrimônio da 23ª Vara, ressalto que, mediante autorização da Direção do Foro, a Diretora da Vara retirou no dia 25/05/2020 o microcomputador (patrimônio nº 107050), dois monitores (patrimônios nº 102099 e 10842) e uma caixa contendo duas webcams a fim de otimizar a realização do teletrabalho. Por fim, alguns dias depois eu retirei outra caixa contendo duas webcams, as quais se encontrava no armário de materiais da Vara.”.

O relatório de inspeção judicial de 2019, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Microcomputadores e equipamentos de informática

3 impressoras e 1 multifuncional;

8 leitores de código de barra;

22 microcomputadores.

No-breaks

1

Mesas

22 mesas para os servidores e estagiários, mais as mesas dos Juízes Titular e Substituto, além da mesa da sala de audiências.

Cadeiras

33 cadeiras

Aparelhos de ar condicionado

Ar condicionado central.

Mesas ou cadeiras danificadas sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Foram devolvidas ao setor competente 8 cadeiras que estavam danificadas. Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO. Inexiste equipamento nesta situação.”.

No tocante à informática, a Diretora informou que há computadores para todos os servidores.

Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC- 2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).”

Verificou-se presencialmente a existência de 21 (vinte e um) computadores, todos com 02 (dois) monitores, bem como 03 (três) impressoras e 01 (um) *scanner*.

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado central.

As instalações físicas estão bem conservadas e limpas. Há reclamações da Juíza Federal a respeito da sala de audiência, por ser uma sala pequena e não conter janelas, o que inibe uma melhor circulação de ar.

Durante o período de trabalho remoto foi autorizada a retirada de equipamentos de informática, para uso pessoal, por uma servidora da unidade, em 21/05/2020: 01 (um) computador DELL (patrimônio – 107050), 01 (um) Monitor DELL (patrimônio – 108427), 01 (um) Monitor AOC (patrimônio – 102099) e 01 (uma) *webcam* (JFRJ-FOR-2020/03380).

9. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional, em complementação àquelas constantes do relatório de correição ordinária virtual, as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Com o retorno dos trabalhos presenciais, regularizar a situação do processo físico nº 0017032-34.2009.4.02.5101 no sistema Apolo e juntar a petição nº 2019.0023.000885-5 (pedido de desarquivamento) ao processo físico nº 0024851-66.2002.4.02.5101, recebido do arquivo para esse fim e não localizado na unidade correccionada (item 7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

10. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional LAERTE JUNIOR DE OLIVEIRA NERY (matrícula 12.335) e revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo